



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 009/2022, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

Ao Projeto de Lei nº 031/2022 de autoria da vereadora Karina Bach

1. RELATÓRIO

A vereadora Karina Bach, em 19 de maio de 2022 apresentou o Projeto de Lei nº 031/2022, que “institui o Auxílio Gás e altera a Lei Municipal nº 2.058/2018, modificando os artigos 6º, inciso IV e 12º para inclusão do auxílio gás no rol de benefícios temporários do Município de Guaíra”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 23 de maio de 2022, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justifica a vereadora autora que o presente projeto de lei tem o fim de instituir o auxílio gás no âmbito do Município de Guaíra, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento das famílias de baixa renda e aumentar o rol de benefícios no Município de Guaíra para as famílias em situação de risco pessoal e social e miserabilidade socioeconômica, encaminho a presente proposição ao Plenário desta Casa de Leis, contando com a compreensão dos demais parlamentares para apoio.

O Projeto de Lei institui o auxílio gás e altera os artigos 6º, inciso IV e 12º, da Lei Municipal nº 2.058/2018, incluindo o benefício temporário de gás no elenco dos auxílios socioeconômicos fornecido pelo Município às famílias carentes.

O Parecer Jurídico nº 058/2022-I, do Advogado público desta Casa, que segue em acostado, entende não haver óbice a que a matéria seja convertida de Projeto em Lei, com a aprovação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo Plenário desta Casa.



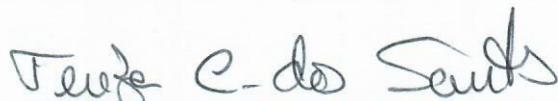
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



2. VOTO DA RELATORA

Concluído os estudos, considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 031/2022.

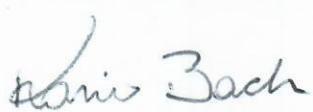
Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente/Relatora

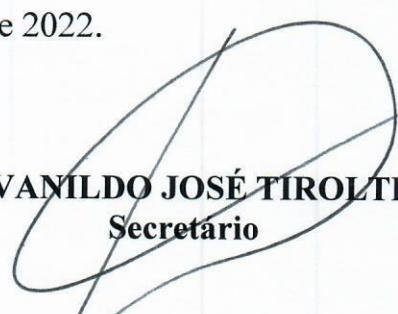
3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

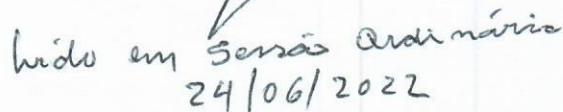
Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2021 de autoria da vereadora Karina Bach, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.


KARINA BACH

Relatora


GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Secretário


Assinado em Sessão Ordinária
24/06/2022